



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Firmado com a OSC – Instituto Palpare.

Termo de Colaboração nº.: 01/2021 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pelo Sra. Hevelyn Barbujani Sígolo, brasileira, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF n.º 362.749.978-65, e a OSC Instituto Palpare, doravante designado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC", inscrita no CNPJ n.º 27.718.941/0001-11, com sede na Avenida Prefeito Prestes Maia, n.º 261, Vila Canevari, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente Sr. Eddie Pieter Maria Van Tilburg, brasileiro, portador do CPF. n.º.: 831.550.827-04 e do RG. n.º.: 041863739 SSP\SP, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2021, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 01/2021, até o dia 30 de maio de 2026, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º.: 111 de 13 de novembro de 2017. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 01 de outubro de 2021 à 30 de maio de 2026.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2025.

Hevelyn Barbuiani Sigolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Eddie Pieter Maria Van Tilburg
Presidente do Instituto Palpare

Testemunhas:

Nome: Nathalia Rivas Stuart Romhaldi	Nome: Lara Beatriz da Silva
RG nº: 35.297.067-1	RG nº: 60.161.428-8
CPF/MF nº 444.093.778/09	CPF/MF nº 486.503.528-12